



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E-mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 208/2025 = 21/10/25

Majora o número de vagas para cargos de provimento efetivo permanente, que especifica, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, Lei Complementar nº 85/2013 e toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica majorado, no Quadro de Pessoal de provimento efetivo/permanente, do Poder Executivo, estabelecido pela Lei Complementar nº 085, de 23 de agosto de 2013, o número de vagas para os cargos abaixo especificados, nos termos do Anexo I e II desta Lei.

Anexo I - Vagas

Cargo:	Existentes:	Majoradas:	Total:
Enfermeiro	06	01	07
Engenheiro	01	01	02
Motorista	33	03	36
Nutricionista	01	01	02
Professor de Educação Infantil	12	02	14
Técnico em Enfermagem	08	04	12
Técnico em Radiologia	02	01	03

Anexo II – Carga horária/Nível/Vencimento:

Cargo:	Carga horária:	Nível:	Vencimento R\$.
Enfermeiro	30 horas/semana	XXI	4.519,67
Engenheiro	44 horas/semana	XXI	4.519,67



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E-mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

Motorista	44 horas/semana	VII	1.965,12
Nutricionista	30 horas/semana	XV	3.110,50
Professor de Educação Infantil	40 horas/semana	TSPEI	4.867,77
Técnico em Enfermagem	44 horas/semana	V	1.760,66
Técnico em Radiologia	20 horas/semana	XI	2.449,84

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 21 de outubro de 2025; ano do 159º aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL

Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO